



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2019-PRA, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.165298/2017-81, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 018/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 100/2017/UFPR/R/PRA/DSG,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vinte e Três, Nº 181, Loja 6 gacems, Bairro Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP 568.825.807-15, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 03.295.520/0001-67, com fundamento no Edital PE 018/2017, no descumprimento dos dispositivos 5.5 e 5.5.1 e do Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do item 17, subitem 17.1.1. alínea "a" e 17.7 – alínea "b" do Edital Pregão Eletrônico nº 018/2017.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/04/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1705407** e o código CRC **30BB4791**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 05/04/2019 15:50:55.